



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 092/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 19/12/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Autoriza a desafetação, afetação e alienação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu”.

O presente Projeto de Lei visa à desafetação do Lote nº (10.1.06.06) 0045, com superfície total de 245,29m² (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), descrito na Matrícula nº 100.523, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado no Loteamento Porto Bello (Jardim Central), registrado como Área Verde.

Conforme laudo do meio ambiente e relatório fotográfico em anexo, a área está completamente edificada, desprovida de ocupações herbáceas e arbustivas em proporções notórias e, com isso, descumprindo com sua função de área verde. Neste sentido, é passível de desafetação mediante a devida compensação com outra área que apresente ocupações herbáceas e arbustivas e, assim, cumprir com a finalidade de área verde ou bosque natural.

Com base na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, é cristalina a forma de tratar da necessidade de qualidade de vida a todos, especialmente porque em seu art. 2º, objetiva a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, assegurando o desenvolvimento socioeconômico, a proteção da dignidade da vida humana, a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Sendo assim, visto que trata-se de uma edificação consolidada, não há nada mais certo do que a desafetação da área caracterizada como área verde, que não possui tal finalidade e compensar em outra área com as qualidades e finalidades necessárias para preservação ambiental.

Com isso, pretende-se alterar a possibilidade de destinação do imóvel, para, seguindo a visão inovadora de uma devida e responsável gestão patrimonial dos bens imóveis que busca, por intermédio do presente Projeto de Lei, possibilitar ao Executivo Municipal melhor gerir o imóvel, sem, contudo, deixar de olhar para as questões ambientais.

Ante ao imenso acervo patrimonial que o Município possui, tem-se buscado empreender esforços no sentido de identificar aqueles que não cumprem com as suas funções, em especial as públicas, ou seja, não servem para as finalidades às quais foram destinadas, gerando, com isso, custos para a administração pública e, por muitas vezes, impedindo que a comunidade como um todo usufrua de benefícios que poderão advir da destinação eficaz e apropriada.

Ademais disso, tais ações justificam-se pela necessidade iminente do Município reduzir despesas com locações de imóveis de terceiros, bem como promover a adequação, a modernização e a eficiência das instalações de seus órgãos, secretarias, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos para bem atender às necessidades dos cidadãos. A título de exemplo, investir os recursos na construção de um centro cívico que abrigue os setores diversos da Prefeitura Municipal em local único, gerando economia e praticidade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 092/2023 – fl. 02

Com tais ações, teremos uma gestão patrimonial mais adequada, econômica, eficaz, estruturada e, principalmente, pautada nos princípios que regem a administração pública. É relevante, ainda, salientar, que, para além do exposto, o direcionamento planejado dos recursos e a manutenção adequada dos bens públicos promovem um uso condizente com o que apregoam as normas que envolvem responsabilidade.

Uma gestão planejada a curto, médio e longo prazo reverte sempre em benefícios para a sociedade como um todo, pois com isso, é possível transformar imóveis inutilizados, ineficientes e geradores de despesas em recursos e benefícios voltados para setores que muito exigem do Poder Público, em especial, nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, assim como outros tão importantes quanto, como a assistência social, segurança pública e meio ambiente, e outros.

Diante disso, os recursos provenientes da gestão adequada dos bens públicos serão direcionados ainda, para construção de novos equipamentos públicos e de infraestrutura urbana, reformas, manutenções, cercamentos, implantação de pavimentação asfáltica, limpeza e capina de terrenos próprios municipais, elaboração e implantação de Projetos de Execução de planos de prevenção e proteção contra incêndio, atendimento às demandas judiciais envolvendo as diversas obrigações do Município e diretamente relacionadas às obras de melhorias, infraestruturas e adequações legislativas dos próprios visando acessibilidade, modernização, segurança e sustentabilidade.

Para fins de compensação ambiental, fica afetada a área de 245,29m² (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), correspondente a 0,3030% do Lote nº (06.5.12.10) 1161, Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, objeto da Matrícula nº 95.211, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (10.1.06.06) 0045.

No que tange aos requisitos legais, demonstrado o interesse público, conforme exposto acima, apresentada a área para compensação, deve-se valorar a área a ser alienada, qual seja, o Lote nº 0045, que, conforme avaliação realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, foi incorporada ao patrimonial municipal pelo valor de R\$ 430.568,87 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oitenta e sete centavos).

Porém, insta salientar que, conforme oscilação constante do mercado imobiliário, como forma de não gerar dano ao erário, assim como não incorrer em locupletamento ilícito por parte da Administração, é de bom alvitre, haja vista a demora na tramitação nos processos que envolvem alienação de áreas públicas, que se realize uma nova avaliação na fase do procedimento licitatório.

Sendo assim, para fins de atendimento à exigência legal de avaliação prévia apresenta-se no presente Projeto de Lei o valor acima mencionado.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 195/2023
EM 19/12/2023

Autoriza a desafetação, afetação e alienação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, o Lote nº (10.1.06.06) 0045 (Área Verde), com superfície de 245,29m² (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento denominado Jardim Porto Bello, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 100.523, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda nº 2-D e divisa com o Lote nº 0468 (10.1.06.07), no rumo SW 04°59'02" NE e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº 0468 (10.1.06.07) e atingindo a divisa do Lote nº 0518 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo SE 85°23'04" NW e se mede 20,90m, confrontando com o Lote nº 0518 (10.1.06.06), atingindo parte do mesmo Lote nº 0518 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NE 04°59'02" SW e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº 0518 (10.1.06.06), atingindo o Lote nº 0088 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NW 85°23'14" SE e se mede 1,00m, confrontando com o Lote nº 0088 (10.1.06.06), atingindo a Alameda nº 2-D, onde toma uma deflexão a direita e por linha curva com raio de 10,00m e se mede 27,39m, confrontando com a Alameda nº 2-D, atingindo a divisa do Lote nº 0468 (10.1.06.07), alcançando o ponto de partida deste roteiro.

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina a regularização do Lote nº (10.1.06.06) 0045, ocupado por uma edificação e desprovido de ocupações herbáceas e arbustivas em proporções notórias, não cumprindo sua função como área verde.

Art. 2º Para fins de compensação ambiental fica afetada como Área Verde, a área de 245,29m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), correspondente à 0,3030% do Lote nº (06.5.12.10) 1161, do Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, objeto da Matrícula nº 95.211, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, correspondente a 100% da área de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda em leilão ou permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, avaliada em R\$ 430.568,87 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor mercadológico da área deverá ser atualizado através de parecer emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 4º A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Operador Nacional

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERAL

FICHA

001

Matrícula
LIVRO 02

1º OFÍCIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

RUA ANTONIO RAPOSO, 368

CENTRO

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA

Agente Delegado

CPF 004.147.519-49

100.523

MATRÍCULA Nº

RUBRICA

Protocolo nº189737 em 25/11/2022 - IMÓVEL URBANO

Quadrante 10, Quadrícula 1, Setor 06, Quadra 06, Lote nº 0045, (ÁREA VERDE), situado no Loteamento denominado JARDIM PORTO BELLO, nesta cidade, com a área de 245,29 m2 (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda nº '2-D' e divisa com o Lote nº0468 (10.1.06.07), no rumo SW 04°59'02" NE, e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº0468 (10.1.06.07) e atingindo a divisa do Lote nº 0518 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo SE 85°23'14" NW, e se mede 20,90m confrontando com o Lote nº 0518(10.1.06.06), atingindo parte do mesmo Lote nº0518(10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NE 04°59'02" SW, e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº0518(10.1.06.06) e atingindo o Lote nº0088(10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NW 85°23'14" SE, e se mede 1,00 m, confrontando com o Lote nº0088(10.1.06.06), atingindo a Alameda nº '2-D', onde toma uma deflexão a direita e por linha curva com raio de 10,00m e se mede 27,39m, confrontando com a Alameda nº '2- D', atingindo a divisa do Lote nº0468 (10.1.06.07), alcançando o ponto de partida deste roteiro. Havido pela Matrícula nº17.571, Livro nº2, deste Ofício. Selo Funarpen: F474J.L6qPJ.ftHa2-dIMdO.azJqG. Custas-R\$ 7,38/30 VRC + FADEP= R\$ 0,37 + Funrejus 25%= R\$ 1,85. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2022. -.-.-.-JT/.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMOOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA Nº
100.523

SEGUIR NO VERSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para DESAFETAÇÃO do Lote nº 0045, (10.1.06.06), do Jardim Central, situado nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matrícula n.º 100,523 - 1º Ofício.

Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU -CNPJ/MF 76.206.606/0001-40

I - TERRENO

I - LOTE Nº 0045(10.1.06.06) - Superfície: 245,29 m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda no `2-D` e divisa com o Lote nº 0468 (10.1.06.07), no rumo SW 04°59'02" NE e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº 0468 (10.1.06.07) e atingindo a divisa do Lote nº 0518 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo SE 85°23'14" NW e se mede 20,90m, confrontando com o Lote nº 0518 (10.1.06.06), atingindo parte do mesmo Lote nº 0518 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NE 04°59'02" SW e se mede 17,35m, confrontando com o Lote nº 0518 (10.1.06.06), atingindo o Lote nº 0088 (10.1.06.06), onde toma uma deflexão para o rumo NW 85°23'14" SE e se mede 1,00m, confrontando com o Lote nº 0088 (10.1.06.06), atingindo a Alameda no `2-D`, onde toma uma deflexão a direita e por linha curva com raio de 10,00m e se mede 27,39m, confrontando com a Alameda no `2-D`, atingindo a divisa do Lote nº 0468 (10.1.06.07), alcançando o ponto de partida deste roteiro.

**Fica afetada como ÁREA VERDE:*

- A área de 245,29m², correspondente a 0,3030% do Lote 1161(06.5.12.10), Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, matrícula nº 95.211, (1º Ofício), como compensação de 100%



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

***Justifica-se a DESAFETAÇÃO do Lote nº 0045 (10.1.06.06) para fins de regularização do lote, visto que este é ocupado por uma edificação, é desprovido de ocupações herbáceas e arbustivas em proporções notórias, sendo assim não cumprindo sua função como área verde.*

Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2023

Proprietário:

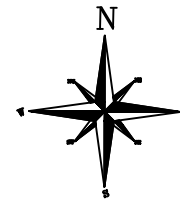
Visto/SMPC:

Responsável Técnico:

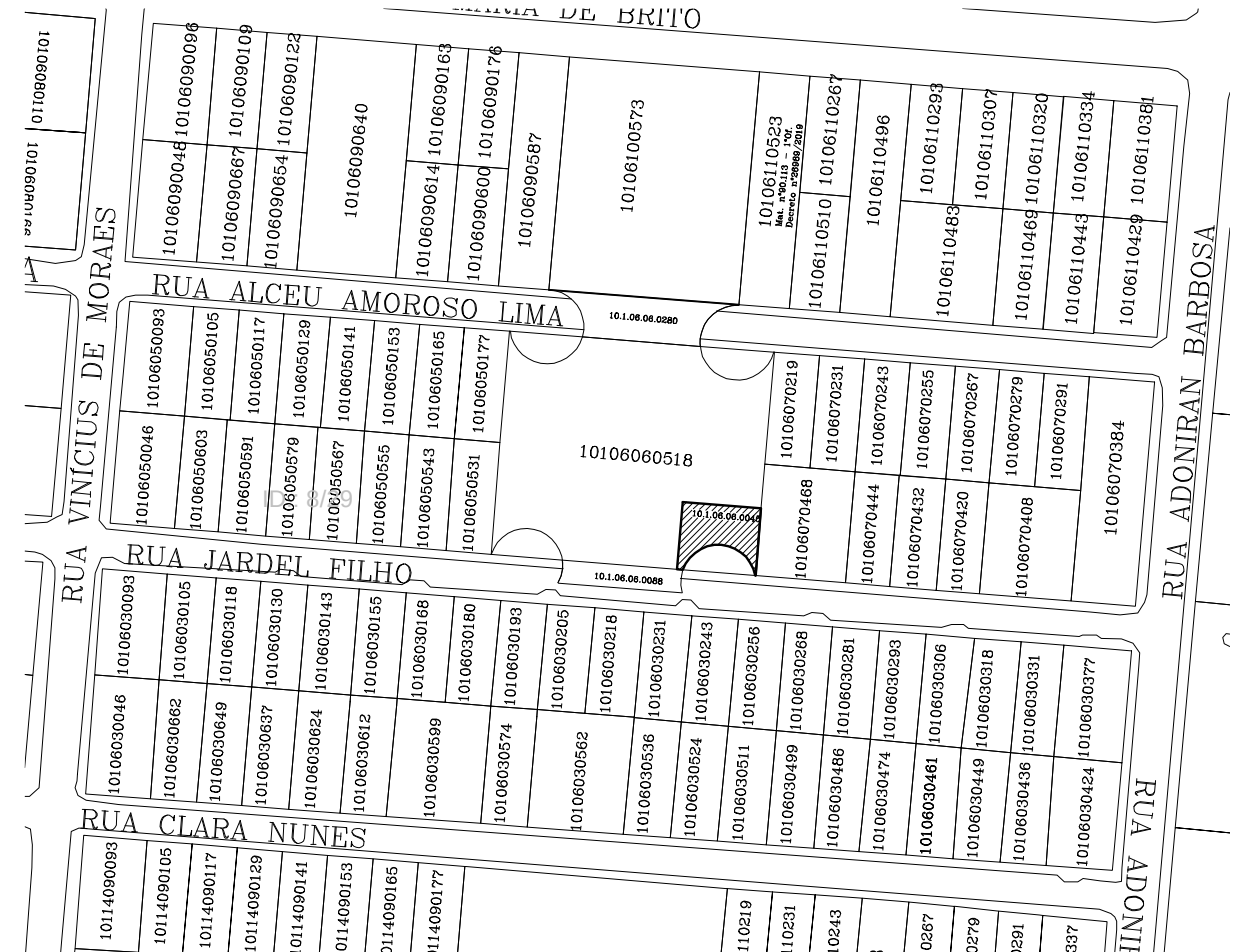
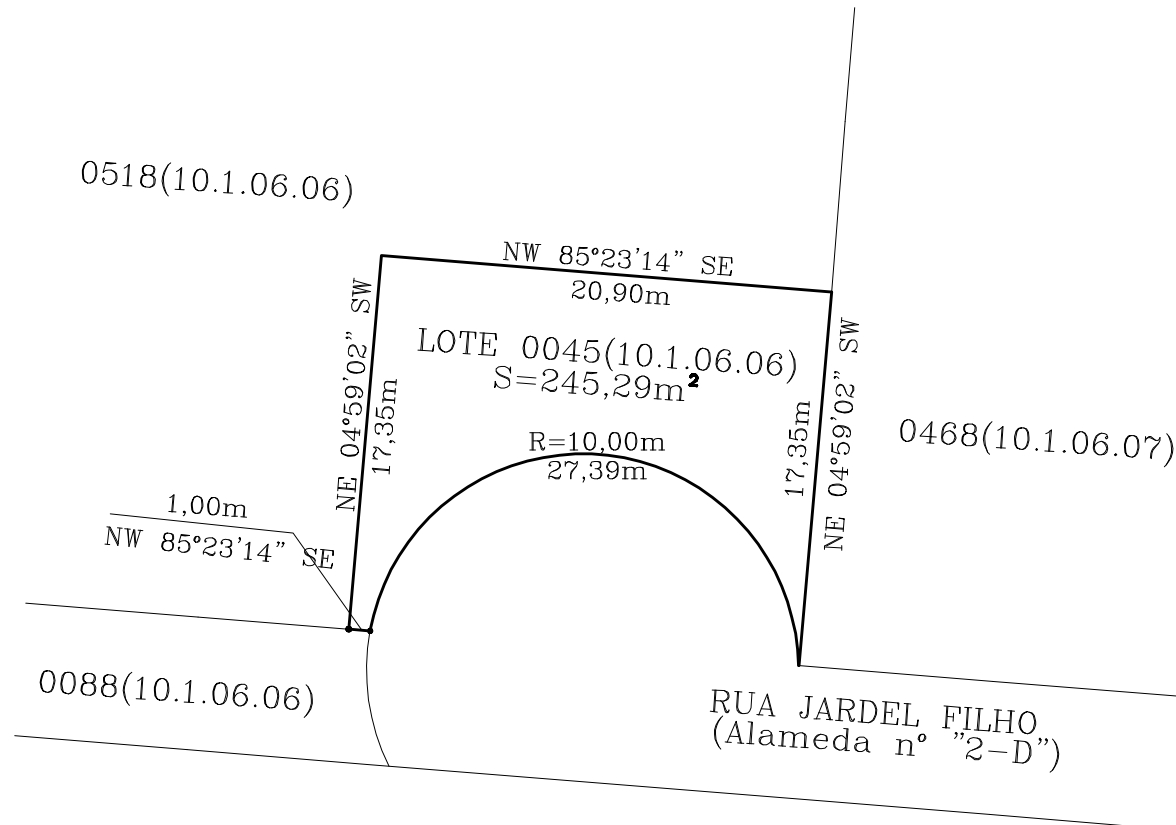
Município de Foz do Iguaçu

Mônica Cristina de Castro
Eng^a Cartógrafa – CREA/PR
130331/D

ESC: 1:350



ESC: 1:2000



COMPENSAÇÃO = 245,29m² - 100% AREA VERDE. MATRICULA N° 100.523 - 1º OFICIO

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
10	1	06	06

TÍTULO:		PRANCHA:	
PLANTA PARA DESAFETAÇÃO		01/02	
A DESAFETAÇÃO SE DA PELA AFETAÇÃO			
DEMOSTRADA NA PLANCHA 02/02			
IMÓVEL	LOTE	SUPERFÍCIE	
JARDIM CENTRAL	0045(10.1.06.06) – AREA VERDE	245,29m2	
MUNICÍPIO	ESTADO	ESCALA	
FOZ DO IGUAÇU	PARANÁ	INDICADA	
DENOMINADO	DATA	DESENHO	
0045(10.1.06.06)	16/10/2023	MÔNICA	
PROPRIETÁRIO	VISTO/SMPC	RESP. TÉCNICO	
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa – CREA/PR –130331/D	

FICHA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRODR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

Operador Nacional

de Registro

Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 95.211

Protocolo nº177605 em 11/05/2021 - IMÓVEL URBANO

Quadrante 06, Quadrícula 5, Setor 12, Quadra 10, Lote nº 1161, situado no IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE II, no quadro urbano desta cidade, com a área de 80.936,89 m2 (oitenta mil, novecentos e trinta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Texas e divisa com o lote nº0863 (Serviços Públicos), segue no rumo SW 09°30'09" NE, e se mede 380,01ms, confrontando com a Rua Texas e alcançando a Rua Colorado, onde toma uma deflexão para o rumo NW 76°40'08" SE e se mede 181,50ms, confrontando com a Rua Colorado, Lote nº0344 (Serviços Públicos), Lote nº0204 (Preservação Permanente) e Parte do lote nº(06.5.11.01) 5214 (Linha de Transmissão COPEL), alcançando o Rio Mathias Almada, onde toma uma deflexão à direita e segue jusante com a linha sinuosa onde se mede 469,47ms, confrontando com o Rio Mathias Almada e alcançando o Lote nº3647 (Preservação Permanente), onde toma uma deflexão para o rumo SE 51°43'57" NW e se mede 45,99ms, confrontando com o Lote nº3647 (Preservação Permanente) e Lote nº0863 (Serviços Público), onde toma uma deflexão para o rumo SW 80°29'51" NW e se mede 87,84ms, confrontando com o Lote nº0863, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro. Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, ART e Decreto Municipal nº29.153, datado de 27/4/2021, da caracterização e denominação de parte do lote rural nbº359. que ficam arquivados neste Ofício sob nº2021/177605. Havido pela matrícula nº. 43211, do Lº 02, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184745ARAA0000000096121Z. Custas-R\$ 6,51/30 VRC + FADEP= R\$ 0,33 + Funrejus 25%= R\$ 1,63. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2021.---JT/.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

AV-01/95.211:- (Protocolo 182841 - em 05/01/2022) - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Leis Municipal nº5.948, de 09 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº29.826, de 09/12/2021, para fins de compensação ambiental, fica AFETADA como ÁREA VERDE, a área de 794,40m2(setecentos e noventa e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 0,9815% do imóvel da presente, cuja área corresponde a 100% da área de que trata o art. 1º da Lei 5.948, ou seja o imóvel da matrícula nº12.322, Livro nº2, deste Ofício. Selo Funarpen: F474V.nqQPo.fDA35-ZpO2s.azCR9. Custas-R\$ 77,49/315 VRC + FADEP= R\$ 3,88 + Funrejus 25%= R\$ 19,38. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 2022.---JT/.

AV-02/95.211:- (Protocolo 183885 - em 10/02/2022) - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - INTERNA - Certifico e dou fé, que fica retificada na AV-01 da presente, a Lei Municipal de 09/12/2021, que consta do Decreto Municipal nº29.826, que constou como sendo nº5.948, sendo que a Lei correta é a de número 5.048. Ficando ratificado nos demais termos. Esta averbação de retificação foi efetuada com base no Artigo 548 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Extrajudicial. (Arq. 2020/173118). Selo Funarpen: F474V.A4qPN.vHra2-oMHRb.4zQXb. Custas-R\$ 0,00/0 VRC + FADEP= R\$ 0,00 . O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022. ---JT/.

AV-03/95.211:- (Protocolo 192763 - em 11/05/2023) - **AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Lei /nº5.233, de 03 de abril de 2023, e Decreto Municipal nº31.273, de 03 de abril de 2023, para fins de compensação ambiental, fica AFETADA como ÀREA VERDE, a área de 6.359,00m2(seis mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), correspondente a 7,8567% do imóvel da presente, cuja área corresponde a 100% da área de que trata o art. 1º, desta Lei, ou seja do imóvel da Matrícula nº54.017, Livro nº2, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Selo de Fiscalização: SFRI2.p5Pfv.MDz7M-bv5aG.F474q. Custas-R\$ 77,49/315 VRC + Fundep= R\$ 3,88 + Funrejus 25%= R\$ 19,38. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2023. ---JT/.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO



QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
06	5	12	10

TERRENO
ESC: 1:2.200



SITUAÇÃO
ESC: 1:6.000

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0125(06.5.47.23) ÁREA VERDE – Matrícula nº60.394(1º Ofício) –Superfície=3.036,43m², correspondendo a 3,7516% de 80.936,89m².
 -Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0905(10.2.35.02) ÁREA VERDE – Matrícula nº48.906(2º Ofício) –Superfície=1.655,21m², correspondendo a 2,0451% de 80.936,89m².
 -Área a ser afetada em substituição ao Lote nº01 da quadra nº40, ÁREA VERDE – Matrícula nº12.322(1º Ofício) –Superfície=794,40m², correspondendo a 0,9815% de 80.936,89m².
 -Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0421(10.2.27.30) ÁREA VERDE – Matrícula nº54.017(2º Ofício) –Superfície=6.359,00m², correspondendo a 7,8567% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote N° 0045(10.106.06), ÁREA VERDE - Matrícula nº100.523 (1º Ofício) -Superfície= 245,29m², correspondendo a 0,3030% de 80.936,89m².

Ficando assim, AFETADA como ÁREA VERDE a Superfície de 11.845,04m² correspondendo a 14,6349% do Lote n°1161(06.5.12.10), Matrícula n°95.211 (1°Ofício).

TÍTULO: PLANTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA		PRANCHA: 02/02 COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE Lote nº0045 (01.06.06) Mat.100.523 - 1ª Ofici
IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU – PARTE II	LOTES 1161 (06.5.12.10)	SUPERFÍCIE S= 80,936,89m ²
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	ESTADO PARANÁ	ESCALA INDICADA
DENOMINADOS 06.5.12.10.1161	DATA 16/10/2023	DESENHO VALÉRIA C.

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU	VISTO/SMPC 	RESP. TÉCNICO Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa - CREA/PR 130331/D
--	--	---



10 20 m
ESC: 1:1200



Imóvel de interesse 10.1.06.06.0045
Mat. 100.523 - 1º Ofício

*Imagem de 2001





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 21/2023.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉ HIPOLITO XAVIER

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PARECER Nº 21/2023

Requerente: **SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS**
Processo: **MEMORANDO INTERNO nº 3518/2023**
REF: **LAUDO ÁREA VERDE - JARDIM CENTRAL**

Trata-se de parecer técnico a respeito de descritivo ambiental de terreno afetado como área verde, bem como a funcionalidade ambiental a qual desempenha, localizado na rua Jardel Filho, s/n, Jardim Central, Foz do Iguaçu, PR.

Assim, o Técnico da Diretoria de Arborização esteve no local na data de 03/02/2023 realizando os devidos registros e destacando o que segue:

- i. O imóvel de inscrição imobiliária nº 10.1.06.06.0045, afetado como Área Verde, alvo de indicação para desafetação, está adjacente ao terreno de inscrição imobiliária nº 10106060518, o qual é também afetado por Área Verde (Figura 01);

Figura 01. Localização do imóvel.



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Figura 02. Localização do imóvel por inscrição imobiliária.



- ii. A área verde de inscrição imobiliária nº 10106060518 é resumida em espaço com cerca de metade da área composta por solo permeável com gramado, e outra por calçada, ambos não edificadas, com presença de vegetação típica de parque urbano sem formações florestais, com disposição de árvores isoladas nativas e exóticas promovendo sombreamentos pelo local. Além disso, é provida de bancos e aparelhos para lazer e prática de atividades físicas, com a presença também de uma pequena quadra de esportes;
- iii. A Área verde de inscrição imobiliária de nº 10106060518 desempenha funcionalidade ambiental com expectativa esperada para áreas afetadas como tal, embora possa ser enriquecida com espécies arbóreas nativas e demais componentes de paisagem verde;
- iv. No que tange à inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045, alvo de indicação para desafetação, compreende apenas uma pequena parte de área verde quando comparado à dimensão da área verde vizinha adjacente, de modo que a inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045 está atuando com funcionalidade distinta de área verde, e sim como ponto comercial;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- v. O espaço ocupado pela inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045 é composto por uma construção predial, e área de gramado semelhante a um quintal de residência, possuindo apenas um espécime arbóreo de Flamboyant (*Delonix regia*), estando também desprovido de ocupações herbáceas e arbustivas em proporções notórias, sendo composta por um gramado e uma construção predial que ocupa cerca da metade do terreno;
- vi. Não foram encontrados espécimes cuja espécie esteja elencada em lista da flora ameaçada de extinção;
- vii. Não foram verificados indícios de acidentes geomorfológicos que culminem em Área de Preservação Permanente, nem mesmo em demais espaços especialmente protegidos pelas legislações vigentes;
- viii. Não foram verificados motivos que possam inferir que a desapropriação como área verde ocupada pela inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045 culmine em prejuízos ambientais quando avaliado o cenário atualmente observável, uma vez que os aspectos naturais em que se apresenta no momento agregam funcionalidade distinta de área verde, ao passo que ao lado se tem uma área de maior dimensão em que se é proporcionada funcionalidade de área verde;
- ix. Uma vez que o terreno ocupado pela inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045 atualmente não provenha componentes bióticos e ecossistêmicos que proporcionem a utilidade como área verde, e que não está desempenhando função ambiental e ecológica de relevante importância, e que nem mesmo se apresenta como essencial à preservação de componentes bióticos ou ecossistêmicos locais de relevante importância, e também que as áreas contíguas não serão negativamente afetadas em proporção consideravelmente danosa caso este espaço continue a não desempenhar serviços ambientais ou função de área verde, infere-se que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

desapropriação da área verde ocupada pela inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045, em troca pela afetação de outro espaço que possua valor ambiental, ecológico e social ao ponto de que desempenhe funcionalidade de área verde, não acarretaria prejuízos ambientais e ecológicos de modo considerável, podendo, ainda, ser inferida como uma decisão sustentável, uma vez que a demolição predial traria impactos ambientais, ao passo que uma área com maior necessidade de proteção afetada em troca possa ser tido como válido;

- x. Considerando a complexidade de requisitos necessários para a afetação de uma Área Verde, sugere-se que a escolha da área deva ser desempenhada em procedimento conjunto a demais secretarias, assim garantindo que o espaço a ser indicado se enquadre às necessidades legais cabíveis, bem como desempenhe as funções pretendidas.

Figuras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Registros de imagens do terreno de inscrição imobiliária de nº 10.1.06.06.0045.

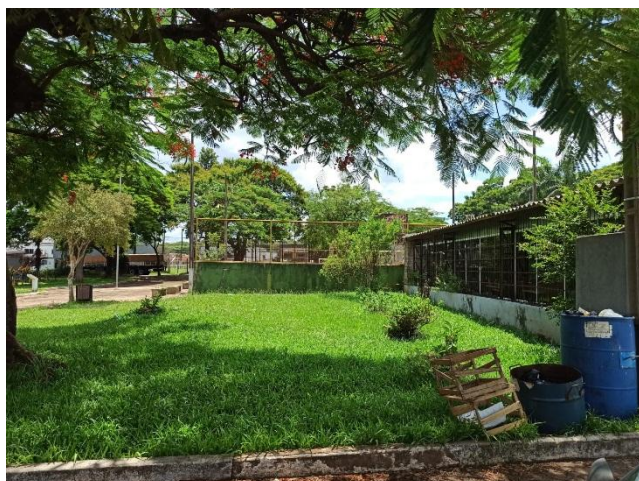




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Figuras 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Registros de imagens do terreno de inscrição imobiliária de nº 10106060518.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Meio Ambiente*É o Parecer.**Foz do Iguaçu, 02/03/2023.***André Hipolito Xavier**

Biólogo Júnior

Matrícula 21.127-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO

Atendendo a solicitação apresentada pela parte interessada,
CERTIFICAMOS que a base de cálculo para simulação do ITBI para as seguintes
inscrições imobiliária:

Descrição do Imóvel	m ² Terreno	m ² da Construção	Valor total
10106060518	3.354,88		R\$ 5.888.449,26
10106060045	245,29		R\$ 430.568,87

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

Solange Lima Souza
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula 22.623.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmf.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Relatório de Bens Gerais Incorporados no Período de 31/10/2023 à 01/11/2023

Plaqueta	ID Bem - Descrição	Marca	Situação	Valor
		Tipo Operacao		Conservação

51020100 - PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES (VU 25, TD 4, VR 20)

Praças, Parques e Bosques - Praças

Unidade:				
Servidor Responsável: Sem servidor responsável				
Localidade: Local Físico:				
639.826-Área Verde - Loteamento Jardim Porto Bello - Lote 0518 Quadra 06		Sem Marca	Ativo	R\$ 5.888.449,26
		Outras incorporações		Bom
639.827-Área Verde - Loteamento Jardim Porto Bello - Lote 0045 Quadra 06		Sem Marca	Ativo	R\$ 430.568,87
		Outras incorporações		Regular
Quantidade: 2 Valor total: R\$ 6.319.018,13				

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **92/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a4d0c3b4-888f-4792-854f-bd73a703c967

Hash do Documento

7DBA2762FBA0066400215E1B2035874F243F34CD3FD82E1119B5897D17C11D1A

Anexos

092 - DESAFETAÇÃO JARDIM CENTRAL - LOTE 0045.pdf - **dabb7dbd-0d22-4f8e-beed-39184c0f1767**
1.3 - MATRÍCULA 100523 LOTE 0045 JD CENTRAL.pdf - **04dc49ad-aa41-4a4a-adc0-0f7d1811a6b0**
1.2 - MEMORIAL DESAFETAÇÃO LOTE 0045 JARDIM CENTRAL.pdf - **c12cef6c-20ae-4a35-adb8-8cd3d54f65f6**
1.1 - PLANTA DESAFETAÇÃO LOTE 0045 JARDIM CENTRAL.pdf - **14d51225-5c88-4eba-859d-1bebf3858667**
1.5 - MATRÍCULA 95211 LOTE 1161 IM II.pdf - **8b4e3c63-67ec-4b4d-b75a-c4709ce67b65**
1.4 - PLANTA AFETAÇÃO LOTE 1161(0651210) - LOTE RURAL 359.pdf - **64ec8f5d-dbf3-4b56-888d-d522f47686cb**
1.8 - SOBREPOSIÇÃO DO LOTE 0045-2001 (1).pdf - **8ebd3b81-546c-474c-b379-5fc791c25cc1**
1.6 - PARECER- Nº 301-2023.pdf - **5263df2a-23d2-4cb8-82c7-5909620651f2**
3.3 - CERTIDÃO - CADASTRO IMOBILIÁRIO.pdf - **d937eb0f-5ad5-43c7-854b-7dc43b53baa6**
3.4 - IMÓVEIS JARDIM PORTO BELO - RELATÓRIO VALORES.pdf - **3d19811b-f943-443c-a85f-6199526bb9d2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 16/11/2023 13:33:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.